



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## AJUSTES

Campinas, 13 de fevereiro de 2023.

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 020/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00027984-44

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CEI Annita Affonso Ferreira

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **Caixa Escolar do CEI Annita Affonso Ferreira**, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.250/0001-60, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 5432374, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>total</b>
1	Purificador de água Soft Star New Black 127 V	1	979,00		979,00	
Total					979,00	

## **SEGUNDA – DONATÁRIO**

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## **TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## **QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais), conforme se depreende das informações no documento SEI 5432374 do processo em epígrafe.

## **QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

---



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS DIAS, Diretor(a) Educacional**, em 13/02/2023, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MARIGHETTI, Respondendo pela Secretaria**, em 13/02/2023, às 14:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7434894** e o código CRC **FC7D0110**.

---